PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folhas 16

LEI N.º 778/03

"Denomina logradouro público e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores **APROVA** e eu, **BENEDITO GAMA NETO**, Presidente da Câmara, com fulcro no artigo 49, §6º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica a atual rua dos Pardais, cujo croqui faz parte integrante desta Lei, denominada Rua Conceição Paula da Silva.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapeva, 02 de setembro de 2.003.

Benedito Gama Neto
Presidente da Câmara